



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RONDÔNIA

TERMO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2014 para prestação de serviço de engenharia, celebrado entre a União, através da Justiça Federal de Primeira Instância – Seção Judiciária no Estado de Rondônia e engenheira civil Laís Corrêa Badra.

CONTRATANTE: UNIÃO, por intermédio da Seção Judiciária do Estado de Rondônia, CNPJ/MF o nº 05.429.264/0001-89, com sede na Avenida Presidente Dutra, nº 2203, Centro, Porto Velho/RO, representada pelo Diretor da Secretaria Administrativa Waldirney Guimarães de Rezende, de acordo com a Portaria de Delegação nº 173, de 15/05/2014.

CONTRATADA: LAÍS CORRÊA BADRA, engenheira civil, portadora da Cédula de Identidade nº 956715 SSP/RO e do CPF/MF nº 967.494.402-82, registrada no CREA-RO sob o nº 7920 D/RO, com endereço residencial na Avenida Joaquim Araújo de Lima, nº 391, Arigolândia, Porto Velho/RO, CEP 76801-192.

Nesta data, as partes acima identificadas, celebram o presente Termo Aditivo ao contrato nº. 07/2014, objeto do Processo Administrativo SEI n. [0000807-50.2015.4.01.8012](#), observados os preceitos da Lei n. 8.666/93 e alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

I – DO OBJETO

Prorrogar a vigência do presente contrato e reajustar os preços, obedecidos os pressupostos na Cláusula IV, §1º, do Contrato, mantendo-se ratificadas inalteradas as cláusulas contratuais aqui não mencionadas expressamente.

II – DO FUNDAMENTO LEGAL

- Artigos 40-IX, 57-II e 65, §8º da Lei n. 8.666/93;
- Processo Administrativo n. [0000807-50.2015.4.01.8012](#).
- Contrato Administrativo n. 07/2014, Cláusulas IV e XII.

III – DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente Termo Aditivo, prorroga-se a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, no período de 1º de julho de 2015 até 30 de junho de 2016.

IV – DO REAJUSTE DO CONTRATO

Pelo presente Termo Aditivo, o valor global estimado do Contrato será de **R\$ 168.654,24** (cento e sessenta e oito mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), correspondente à doze parcelas mensais e iguais de **R\$ 12.689,68** (doze mil seiscentos e oitenta e nove reais e sessenta e oito centavos), acrescidas da quantidade estimada de 40 diárias que passa ao valor de **R\$ 409,44** (quatrocentos e nove reais e quarenta e quatro centavos) cada diária, conforme cálculos em 0800002 e conferências do gestor do contrato em exercício, em 0805530.

§1º Foi aplicada a variação acumulada dos últimos 12 meses do Índice de Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, de Belém do Pará, de 8,32%, por ser a única cidade da região norte na tabela apresentada pelo IBGE,.

§2º Os efeitos financeiros decorrentes deste Termo Aditivo são devidos à contratada a partir de 26 de maio de 2015, data da apresentação da proposta., pelo que a contratada faz jus à diferença entre os valores reajustados e aqueles efetivamente pagos.

V – DA PUBLICAÇÃO

De conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61, da Lei nº 8.666/93, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, em forma de extrato.

VI- DO FORO

Fica eleito entre as partes o Foro da Justiça Federal de Primeira Instância - Seção Judiciária de Rondônia para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento, com a renúncia de qualquer outro.

E para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, e por estarem às partes certas, justas e contratadas, de pleno acordo, foi lavrado o presente Termo Aditivo em ambiente virtual SEI, para uma única finalidade de direito, o qual, depois de lido e achado conforme, segue assinado eletronicamente pelas partes contratantes, para que surta os efeitos legais.

Waldirney Guimarães de Rezende
Diretor da Secretaria Administrativa
Pela Contratante

Laís Correa Badra
Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Waldirney Guimaraes de Rezende, Diretor(a) de Secretaria Administrativa**, em 01/07/2015, às 19:05 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Laís Correa Badra, Engenheiro(a)**, em 01/07/2015, às 19:19 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **0844929** e o código CRC **ED901559**.